

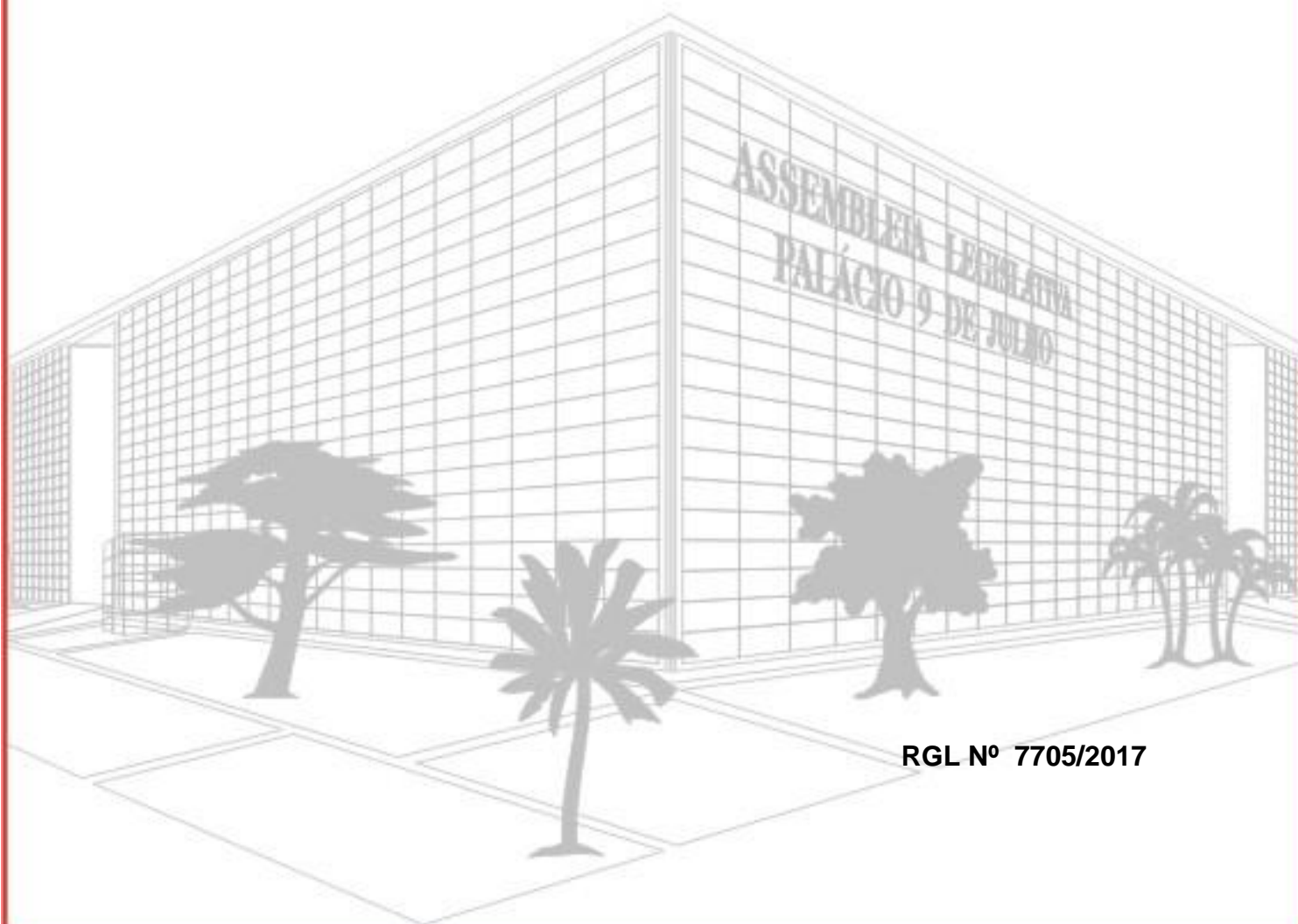


# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## Indicação nº 3653, de 2017

Indica ao Sr Governador medidas para modificação do Plano de Carreira dos servidores da Secretaria Estadual de Educação.

Autoria: **Deputado Carlos Giannazi**



RGL Nº 7705/2017



## **INDICAÇÃO Nº 3653, DE 2017**

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Senhor Governador do Estado a tomada das providências para que determine às Secretarias de Estado competentes – de Planejamento e de Educação – as medidas para modificação do Plano de Carreira dos servidores da Secretaria Estadual de Educação, com fins de equiparar a evolução funcional pela via acadêmica, que atualmente só é possível até o nível V, à evolução funcional pela via não acadêmica, acrescentando à primeira o mesmo número de níveis (até o VIII).

### **JUSTIFICATIVA**

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996) estabelece que se deve valorizar o profissional da educação, em especial, pelos planos de carreira. No Estado de São Paulo, desde 1997 vige a legislação do plano da categoria, sem atualizações necessárias para adequar os direitos.

Os servidores necessitam – e fazem jus – à revisão da legislação, com o acréscimo de níveis pela evolução acadêmica, que continua a ter o limite de Nível V, para assim se valorizar o profissional com pós-doutorado.

Uma alternativa para essa desigualdade é equiparar as duas evoluções (acadêmica e não acadêmica), atribuindo-se maior progressão ao portador de título de doutorado e pós-doutorado.

Sala das Sessões, em 27/10/2017

a) Carlos Giannazi